

**EDITAL Nº 32- B/2018 – RETIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO DA
TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Município de Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Emílio, nº 100, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Emílio Vieira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 32/2018, de 18 de outubro de 2018, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RETIFICAÇÕES

1.1. Retifica-se no **item 2.1. CRONOGRAMA DE ETAPAS** do Edital nº 32/2018, de 18 de outubro de 2018, o prazo final para pagamento da taxa de inscrição e acrescenta o prazo para reimpressão do boleto bancário, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou:

2.1. CRONOGRAMA DE ETAPAS:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Último dia para REIMPRIMIR o boleto bancário da taxa de inscrição até as 16h	12/11/2018
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário até as 16h	13/11/2018
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos e edital de deferimento de condições especiais para o dia da prova	20/11/2018
Período de recursos – homologação das inscrições	21 a 23/11/2018

1.2. **O(s) candidato(s) interessado(s) em pagar a taxa de inscrição, deverão reimprimir o boleto bancário referente a taxa de inscrição diretamente na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br até o dia 12/11/2018 às 16 (dezesesseis) horas.**

1.3. **O(s) boleto(s) bancário(s) deve(m) ser pago(s), EXCLUSIVAMENTE, na Caixa Econômica Federal, nos caixas presenciais ou eletrônicos ou ainda em Casas Lotéricas Caixa, até o dia 13/11/2018 às 16 (dezesesseis) horas.**

1.4. Esses novos prazos não serão novamente reajustados, sob nenhuma hipótese, portanto, aconselha-se ao(s) candidato(s) não deixar(em) para o último dia e hora para completar o pagamento.

1.5. Para fins de registro dos boletos emitidos na Caixa Econômica Federal, atendendo as novas regras vigentes do Sistema Bancário Nacional, **o boleto bancário somente poderá ser pago no dia útil seguinte à reimpressão.**

1.6. Não serão aceitas novas inscrições ou alterações de inscrições já existentes. Esta retificação visa apenas conceder novo prazo para reimpressão e pagamento da taxa de inscrição.

1.7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 32/2018, de 18 de outubro de 2018, as quais são ratificadas.

Navegantes/SC, 08 de novembro de 2018.

Emílio Vieira,
Prefeito Municipal de Navegantes/SC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.